



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE / FAX: (0\*\*18) 322-4144  
e-mail: cmassis@femane.com.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE LEI Nº 49/00

**DÁ O NOME DE "TENENTE  
CORONEL PM. ALEX RONDON  
LOURENÇO" A UMA PRAÇA NO  
MUNICÍPIO DE ASSIS.**

### **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** A área verde localizada entre as Ruas Gonçalves Ledo, fazendo ângulo com a Travessa Brasil e Rua Coronel Fiúza no Bairro Vila Fiúza no Município de Assis, passa a denominar-se "**Praça Tenente Coronel PM. Alex Rondon Lourenço**".
- Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se disposições em contrário.
- SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2000**

  
**ADEMIR MARCELO PEREIRA**  
Vereador



32º Batalhão de Polícia Militar do Interior  
Seção de Comunicação Social  
Travessa Brasil nº 275  
19840-240 - Assis-SP  
Fone 018-322.2750 322 2695  
Email: 32bpmi@polmil.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Assis, 18 de Maio de 2.000  
OFÍCIO Nº 32BPMI-015/15/00

Sessão de: 29/5/00

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| Fis. n.º              | 03     |
| Proc.                 | 141/00 |
| Leitura no Expediente |        |
| Presidente            |        |

Do Comandante do Trigésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar  
Ao Exmo Sr **ADEMIR MARCELO PEREIRA** Presidente

DD Presidente do Poder Legislativo de Assis SP

Assunto: Proposição - apresenta

Anexo: Impresso relativo ao Sistema de Sugestões da Polícia Militar.

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a sugestão em anexo, apresentada por um dos integrantes deste Batalhão de Polícia Militar.

Preliminarmente, cabe-nos esclarecer que a Polícia Militar do Estado de São Paulo implantou, há pouco tempo, *sistema de sugestões (SSPM)* visando estimular seu público interno a participar efetivamente das decisões, abrindo espaço para o oferecimento de idéias e propostas capazes de otimizar nossos serviços, e, também, de forma geral pudesse ensejar maior grau de envolvimento de seu contingente com questões de toda ordem.

Dentro desse contexto, e na última abertura da Caixa de Sugestões existente na sede do 32º Batalhão de Polícia Militar do Interior, constatou-se a existência da sugestão que acompanha este expediente, através da qual se propôs a alteração do nome do logradouro onde está localizado o Batalhão, de Travessa Brasil para Tenente Coronel PM **ALEX RONDON LOURENÇO**, ex-Cmt do Batalhão, e morto em 11 de Outubro de 1.999, quando se encontrava naquela condição.

O "*Time de análise*" que apreciou a sugestão a considerou uma justa homenagem ao falecido ex-comandante, julgando ainda que a alteração do nome não produziria, a priori, eventual polêmica vez que já há outro logradouro na cidade (Rua Brasil) reverenciando o nome de nossa Republica Federativa.

No tocante ao eventual mal estar dos moradores da atual Travessa Brasil, causado pelas implicações de ordem prática, (por exemplo: cientificar os amigos e familiares da alteração, mudança de documentos, etc), decorrentes da mudança, permitimo-nos propor uma consulta individual à cada proprietário de imóvel visando colher sua manifestação a respeito; se nesse procedimento, constatar-se algum indicador de oposição à idéia, consideramos que não seria o caso de sequer apresentar formalmente a propositura.

Nessa hipótese, propomos como alternativa que a praça existente próxima ao Batalhão (ao lado da Praça Segismundo Guazelli, esta em frente ao Quartel), e aparentemente sem nenhuma denominação até o momento, pudesse receber o nome do mencionado ex-comandante, atendendo-se assim um anseio geral de nosso público interno, traduzido na sugestão anexada.

Por derradeiro, apresento a Vossa Excelência e aos seus pares nossas considerações de apreço e estima.

EDSON GUERINO GUIDO DE MORAES  
Maj PM Comandante Interino

hc/nlc

"Nós da Polícia Militar, estamos comprometidos com a defesa da vida, da integridade física e da dignidade humana".

Câmara Municipal de Assis

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número 845 Data 24.05.00

Horário 16.47

Responsável

04  
 Fis. n.º  
 12/02  
 Proc.  
 Presidente

## DADOS

Assinale a quadricula correspondente:  
(obrigatório o preenchimento destes campos)

OPM: 32º BIN/I - CCSv

- ☒ Policial Militar da ativa  
☐ Policial Militar reformado ou da reserva  
☐ Funcionário Civil  
☒ Pertencço à área administrativa  
☐ Pertencço à área operacional

Dados do colaborador:  
(obrigatório o preenchimento destes campos)

Nome: Helio Camargo  
 Função: 2º Sgt IM Aux Sec Com Soc

1/5

Helio Camargo  
 2º Sgt PM Sec. Com Soc. - P5

## RESERVADO PARA SUGESTÃO

• Descrição do problema/ tema:  
 Mudança de Nome de Rua

• Solução apontada:  
 Propor à Câmara Municipal a alteração no nome da Travessa Brasil para Rua Ten Cel IM ALEX RONDON LOURENÇO.

• Resultados esperados:  
 Justa homenagem.

## TIME DE ANÁLISE DA OPM

1. Análise da sugestão: Deliberou-se pela confecção de um ofício dirigido p/ a Câmara Municipal, propondo a alteração e ou a denominação da praça ao lado do BPMI e contígua à praça Segismundo Pinheiro (está defronte ao Batalhão)

2. Resultados da avaliação:

☒ Aceita

Encaminhada para outra OPM

Vetada

3. Previsão de implantação:

Imediata

☒ Futura

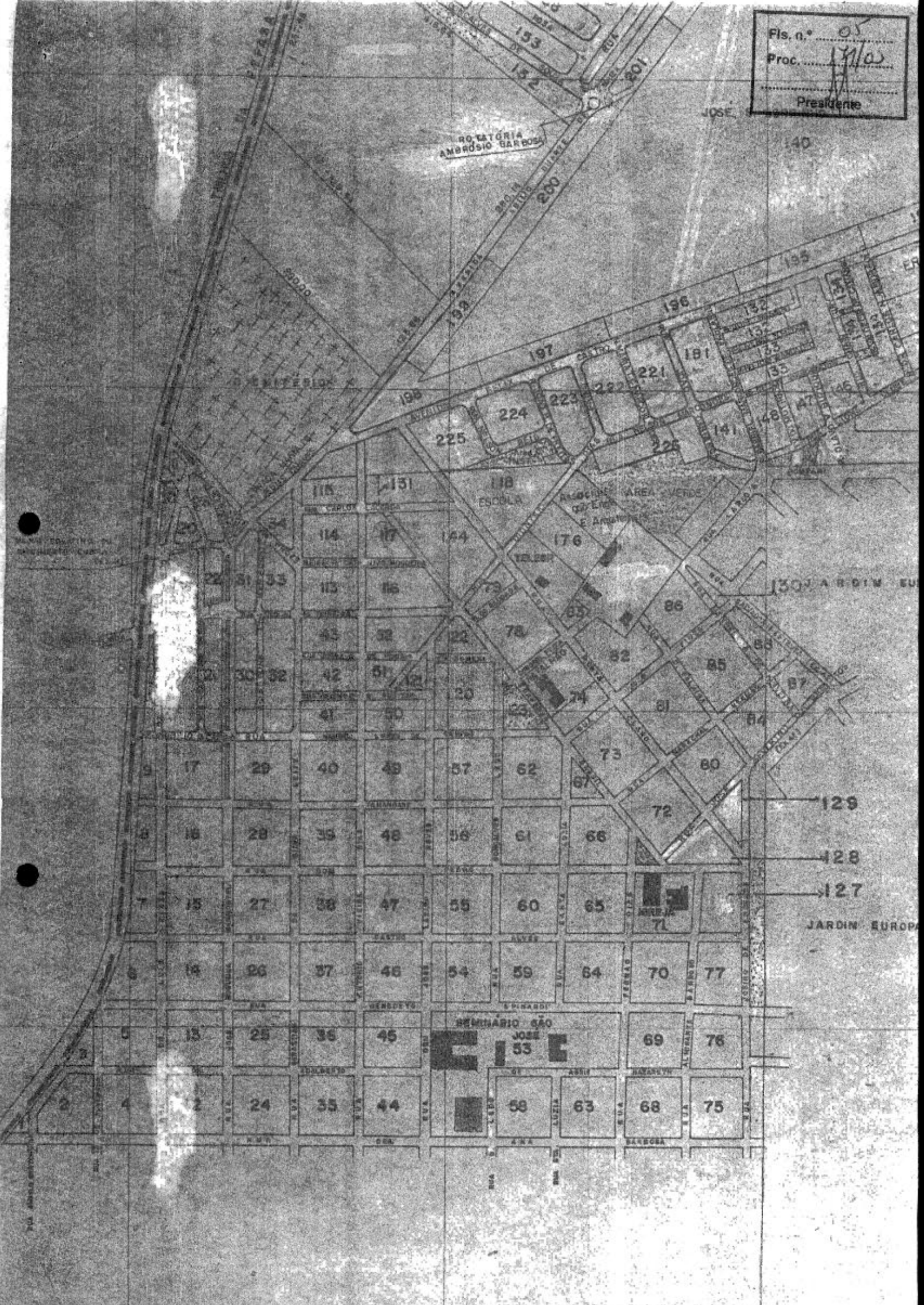
Data da análise: 20/04/00

4. Visto final (Time de Análise)

1º Membro: Maj PM Guido  
 2º Membro: Cap PM Lincoln  
 3º Membro: Sgt PM Edemilson  
 4º Membro: Cb PM Breda  
 5º Membro: Sd PM Silmara



Fls. n.º 05  
 Proc. 131/05  
 Presidente





Depto de Administração

## **Prefeitura Municipal de Assis**

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

|            |       |
|------------|-------|
| Fls. n.º   | 06    |
| Proc.      | 14/00 |
| Presidente |       |

*Assis, 05 de Dezembro de 2.000*

**Ofício SMGNJ nº 497/00 – Lmss**

**Assunto : Informa sobre a inexistência de denominação em Praça.**

**Prezada Senhora,**

*Em atenção à sua solicitação sobre a existência de denominação da área localizada entre as Ruas Gonçalves Ledo, fazendo ângulo com a Travessa Brasil e Rua Coronel Fiúza, na Vila Fiúza, informamos a V.S. que não há denominação daquele local.*

*Ao ensejo, expressamos a V.S. nossos protestos de alta consideração e apreço.*

*Atenciosamente,*

  
**JORGE ANTONIO GEFE DE CARVALHO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO**

**Ilma. Sra.**

**MARIA CRISTINA PARIRI**

**Departamento Legislativo**

**Assis - SP**



Depto de Administração

## **Prefeitura Municipal de Assis**

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

|            |        |
|------------|--------|
| Fls. n.º   | 07     |
| Proc.      | 171/00 |
| Presidente |        |

*Assis, 05 de Dezembro de 2.000*

**Ofício SMGNJ nº 504/00 –Lmss**

**Assunto : Retifica informação sobre denominação de Praça.**

**Prezada Senhora,**

*Em atenção à sua solicitação sobre a existência de denominação da área localizada entre as Ruas Gonçalves Ledo, fazendo ângulo com a Travessa Brasil e Rua Coronel Fiúza, na Vila Fiúza, conforme croqui, em apenso, informamos a V.S. que, revendo nossos Arquivos, constatamos que aquele Logradouro Público denomina-se Praça Elydia Cantelli Bertogna, conforme Lei nº 130, desse Legislativo, de 27 de Setembro de 1993*

*Assim sendo, solicitamos de V.S. desconsiderar a informação oferecida pelo Ofício 497/00, prevalecendo a informação constante neste Ofício.*

*Ao ensejo, expressamos a V.S. nossos protestos de alta consideração e apreço.*

*Atenciosamente,*

  
**JORGE ANTONIO GEFE DE CARVALHO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO**

**Ilma. Sra.**

**MARIA CRISTINA PARIRI**

**Departamento Legislativo**

**Assis - SP**

Fis. n.º ..... 08 .....  
Proc. .... 171/02 .....  
Presidente

SETOR - 06  
QUADRA  
123

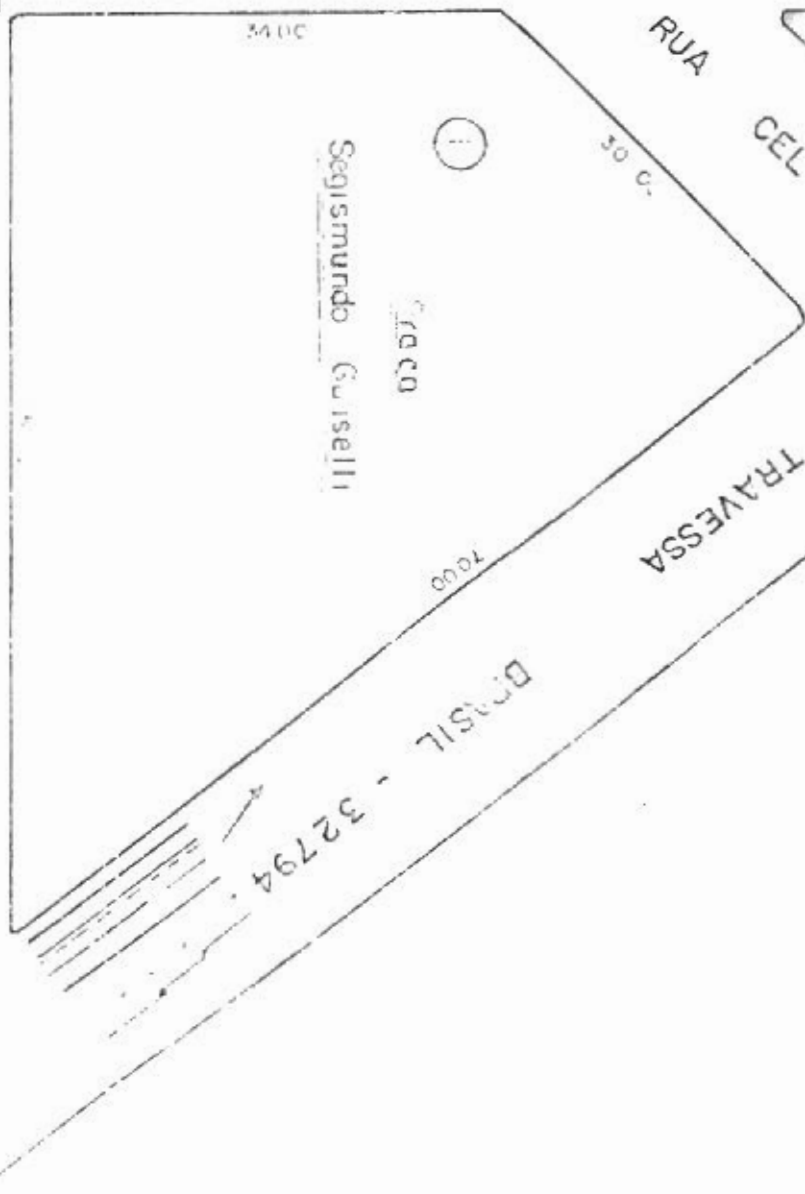
RUA

GONCALVES

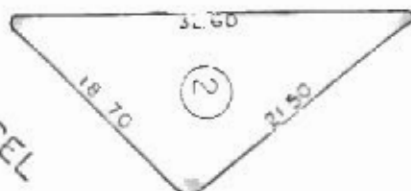
LEDO

4860

RUA MANOEL LOPES DE CAMPOS - 11057



RUA  
CEL  
FIUVA-



TRAVESSA

4448

BRASIL - 32794



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE  
C. POSTAL 271 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET. FAX

|            |        |
|------------|--------|
| Fls. n.º   | 09     |
| Proc.      | 121/00 |
| Presidente |        |

LEI Nº 130, de 27 de setembro de 1.993.

(Projeto de Lei nº 71/93, da Vereadora Isabel C. Moreli Bertogna.)

Dá o nome de "Elydia Cantelli Bertogna", a um logradouro público de Assis.

## O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o Artigo 33, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O local identificado como setor 06, quadra 123, localizado entre as Ruas Gonçalves Ledo, Carlos Fiúza e Travessa Brasil, passa a denominar-se "ELYDIA CANTELLI BERTOOGNA"

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 27 de setembro de 1.993.

  
João Batista Paraíba Serezani  
Vice-Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 27 de setembro de 1.993.

  
Senia Maria de Almeida  
Chefe de Depart.de Administração